

Boletim de Serviço

Nº 637 - 04 de dezembro de 2023

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3646-3400 | <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupes-ufba>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente do Complexo HUPES

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde a do Complexo HUPES

CARLOS ROBERTO BRITES ALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo do Complexo HUPES

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAÇÃO.....	4
PORTARIA-SEI Nº 997, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.....	4
DESIGNAÇÃO.....	7
PORTARIA Nº 1001 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.....	7
PORTARIA - SEI Nº 984, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.....	8
RECONDUÇÃO.....	8
PORTARIA Nº 1002 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.....	8
INCLUSÃO.....	9
PORTARIA Nº 1005 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.....	9
EXCLUSÃO.....	9
PORTARIA Nº 1006 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.....	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	10
RETIFICAÇÃO.....	10
PORTARIA - SEI Nº 990/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.....	10
DESIGNAÇÃO.....	10
PORTARIA - SEI Nº 999/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.....	10
Portaria - SEI nº 998/2023, de 28 de novembro de 2023.....	12
PORTARIA - SEI Nº 975/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.....	13
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.....	14
PORTARIA - SEI Nº 995/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.....	14
PORTARIA - SEI Nº 1003/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.....	16
PRORROGAÇÃO.....	18
PORTARIA-SEI Nº1004 DE 2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.....	18
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	19
REMANEJAMENTO INTERNO.....	19
PORTARIA - SEI Nº 38, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.....	19

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

PORTARIA-SEI Nº 997, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSE RH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1234, de 14 de janeiro de 2022, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolve;

Art. 1º Alterar a equipe de fiscalização do Contrato nº 13/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 32/2021, firmado com a PARCEIRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas e hospitalares, através de postos de Auxiliar de Lavanderia, Camareira, Costureira, Maqueiro e Motorista de Ambulância, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (HUPES/BA) – filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, apêndice do Edital, os colaboradores do Setor de Hotelaria Hospitalar, e Unidade de Apoio Operacional, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Daniel Simões Teixeira	184****	Setor de Hotelaria Hospitalar

II - GESTORA DO CONTRATO SUBSTITUTA:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Edna dos Santos Souza	286****	Setor de Hotelaria Hospitalar

III - FISCAL TÉCNICO TITULAR:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Isis Ione Conceição Valente	144****	Setor de Hotelaria Hospitalar

IV - FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Luciana Ribeiro da Cruz	228****	Setor de Hotelaria Hospitalar
Nivea Oliveira Villas Boas	303****	Setor de Hotelaria Hospitalar

V – FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Carla Juliana de Almeida Maia	223****	Unidade de Contratos

VI – FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTA:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Aline Salum Valverde de Abreu	221****	Gerência Administrativa

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

Art. 5º A indicação do gestor, fiscal técnico e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços, exceto, o fiscal administrativo, o qual compete a indicação da área administrativa, responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de outubro de 2022.

José Valber Lima Meneses

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 1001 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art.62 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar Aline Moreira Santana, matrícula SIAPE nº 227****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HUPES-UFBA/EBSERH, para atuar como DEFENSORA DATIVA do empregado público indiciado no Processo Administrativo Sancionador nº 23534.013029/2023-23, instaurado através da Portaria nº 561, de 31 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 604, de 31 de julho de 2023, a fim de assegurar-lhe os direitos inerentes ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA - SEI Nº 984, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10 de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Lorena Freitas Miranda Lima de Queiroz, matrícula SIAPE 302**** como substituto (a) na função gratificada de Chefia da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, ligada ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, vinculada a Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 02 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

José Valber Lima Meneses

RECONDUÇÃO

PORTARIA Nº 1002 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSEH, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada através da Portaria nº 340, de 17 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 583, de 22 de maio de 2023, referente ao Processo nº 23534.008422/2023-03, diante das razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS UMULTI/DGC/GAS/Hupes-UFBA (34693313), datada em 27 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

INCLUSÃO

PORTARIA Nº 1005 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Incluir Lidiane Borges de Jesus, ocupante do cargo de Jornalista, matrícula SIAPE 225****, na Comissão de Impressos e Formulários, instituída através da Portaria-SEI nº 457, de 15 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 502, de 15 de agosto de 2022, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

EXCLUSÃO

PORTARIA Nº 1006 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Excluir Amanda Oliveira Sarmiento, ocupante cargo de Enfermeira, matrícula SIAPE 304****, da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN), instituída através da Portaria nº 128, de 30 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 471, de 04 de abril de 2022, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 990/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar o cargo do Sr. Rodrigo Mota de Oliveira, matrícula SIAPE nº 127****. Onde se lê: “Técnico Administrativo”; leia-se: “Farmacêutico”, alterando a Portaria nº 790, de 29 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 622, de 29/09/2023;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Portarias nº 790, 848 e 881/2023;

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no art. 1º da Portaria 790/2023;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Machado Santos

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 999/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSEH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, conforme art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, sob nº. 42/2023, para Registro de Preços para eventual **Aquisição de Enxoval Hospitalar**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, vinculado à Universidade Federal da Bahia, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar a licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art. 3º A Equipe de Apoio será responsável por auxiliar o Agente de Licitação na análise e julgamento da proposta, dos documentos de habilitação e de eventuais recursos, bem como na resposta de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital.

Art. 4º Estão designados, conforme Art. 1º, os seguintes colaboradores com suas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Everson Santos Sales	173****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação
Danton Braga Dias Scaldaferrri	154****	Assistente em Administração	Agente de Licitação Substituto
Flávia Fernandes Zamarioli	326****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituta
Damiana Olavo dos Santos	028****	Auxiliar em Administração	Agente de Licitação Substituta
Ligia Maria Souza Santos	221****	Assistente Administrativo	Equipe De Apoio
Luciana Ribeiro Da Cruz	228****	Enfermeira	Equipe De Apoio

Rodrigo Machado Santos

Portaria - SEI nº 998/2023, de 28 de novembro de 2023

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, conforme art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com o objetivo de viabilizar o procedimento licitatório a ser instaurado no Hospital Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, sob nº. 44/2023, para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva sob demanda dos equipamentos de endoscopia do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, vinculado à Universidade Federal da Bahia (HUPES-UFBA), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

Art. 2º O Agente de Licitação será responsável por processar e julgar a licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art. 3º A Equipe de Apoio será responsável por auxiliar o Agente de Licitação na análise e julgamento da proposta, dos documentos de habilitação e de eventuais recursos, bem como na resposta de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital.

Art. 4º Estão designados, conforme Art. 1º, os seguintes colaboradores com suas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Danton Braga Dias Scaldaferrri	154****	Assistente em Administração	Agente de Licitação

Flávia Fernandes Zamarioli	326****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituta
Everson Santos Sales	173****	Assistente Administrativo	Agente de Licitação Substituto
Damiana Olavo dos Santos	028****	Auxiliar em Administração	Agente de Licitação Substituta
Paulo Márcio Mesquita Júnior	120****	Engenheiro Clínico	Equipe De Apoio
Cláudio Vasconcelos Oliveira	115****	Médico	Equipe De Apoio

Rodrigo Machado Santos

PORTARIA - SEI Nº 975/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023 da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023, e tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, de 28 de abril de 2022, aprovado na Resolução nº 155/2022 e Atada 133ª Reunião do Conselho de Administração da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento de Contratação que tem como objeto a aquisição de materiais para manutenção predial e de climatização, de forma parcelada, para atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos.

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentro outros.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores: Tício Luiz Silva Martins - Matrícula/SIAPE: 322**** - Coordenador da EPC; Hugo Leonardo Gomes Garcia - Matrícula/SIAPE: 193****; e Amanda Thayla Silva Monteiro - Matrícula/SIAPE: 331****.

Art. 3º Compete ao Coordenador da EPC: acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e informar à autoridade competente caso seja necessária prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

conduzir a fase de Planejamento da Contratação;
elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
elaborar as Análises de Riscos;
elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;
realizar estudo de mercado e pesquisa de preços;
realizar análises técnicas;
prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;
acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e
executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à fase de Seleção de Fornecedor.

Parágrafo Único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Estima-se o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação desta Portaria, para conclusão da etapa de Planejamento da Contratação.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar solicitação de prorrogação, indicando novo prazo para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de contratações do HUPES.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 995/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023 da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023, e tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, de 28 de abril de 2022, aprovado

na Resolução nº 155/2022 e Atada 133ª Reunião do Conselho de Administração da Ebserh, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação que tem como objeto Contratação: aquisição de Equipamentos de Emergência/Brigada de Incêndio para atender às necessidades do HUPES.

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentro outros.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Sidnei Santos da Conceição - Matrícula/SIAPE: 239 **** (Coordenador da EPC);
Ismael de Melo Lima - Matrícula/SIAPE: 304 ****;
Mariano dos Santos Soares Neto - Matrícula/SIAPE:333 ****;
Jacira Tomaz dos Santos Silva- Matrícula/SIAPE:223 ****; e
Josiane Paixão Soeira - Matrícula/SIAPE:223 ****; Colaboradora da área Administrativa.

Art. 3º Compete ao Coordenador da EPC:

acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e
informar à autoridade competente caso seja necessária prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

conduzir a fase de Planejamento da Contratação;
elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
elaborar as análises de riscos;
elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;
realizar estudo de mercado e pesquisa de preços;
realizar análises técnicas;
prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;
acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e
executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à fase de Seleção de Fornecedor.

Parágrafo Único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Estima-se o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para conclusão da etapa de Planejamento da Contratação.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar solicitação de prorrogação, indicando novo prazo para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de contratações do HUPES.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

PORTARIA - SEI Nº 1003/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023 da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023, e tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, de 28 de abril de 2022, aprovado na Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração da Ebserh, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação que tem como objeto a contratação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva da Estação de Tratamento de Água pra Hemodiálise para atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos.

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentro outros.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Fábio Alves Coutinho - Matrícula/SIAPE: 216**** - Coordenadora da EPC;

Márcia Hamburgo Santos- Matrícula/SIAPE: 216****;

Luís Nelson Costa Lopes Júnior - Matrícula/SIAPE: 224****; e

George Augusto Batalha Contreiras Santos - Matrícula/SIAPE: 216****;

Art. 3º Compete ao Coordenador da EPC:

acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e

informar à autoridade competente caso seja necessária prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º Compete à EPC:

conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

elaborar as análises de riscos;

elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

realizar estudo de mercado e pesquisa de preços;

realizar análises técnicas;

prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à fase de Seleção de Fornecedor.

Parágrafo Único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Estima-se o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura desse Portaria, para conclusão da etapa de Planejamento da Contratação.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar solicitação de prorrogação, indicando novo prazo para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de contratações do HUPES.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Rodrigo Machado Santos

PRORROGAÇÃO

PORTARIA-SEI Nº1004 DE 2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023 da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023, e tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 e o §2º do art. 19 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, de 28 de abril de 2022, aprovado na Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar as atividades da EPC instituída pela Portaria-SEI 784/2023, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 620, de 25 de setembro de 2023 e alterada pela portaria 885/2023 que constitui a Equipe de Planejamento da Contratação responsável por conduzir o processo de contratação de laboratório de referência para prestação de serviço de confirmação das possíveis ambivalências geradas nas tipagens de HLA (Antígenos Leucocitário Humano), por meio de técnicas complementares de biologia molecular, em conformidade com o disposto no art. 19, §2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLC:

André Rios Almeida - Matrícula/SIAPE: 225**** - Coordenador da EPC;

Rodrigo Mota de Oliveira - Matrícula/SIAPE: 127****;

Talita Rodrigues Viana Alban - Matrícula/SIAPE:224****;

Marcelo Matheus - Matrícula/SIAPE: 223****.

Art. 2º Estima-se o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura dessa Portaria, para conclusão da etapa de Planejamento da Contratação.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar solicitação de prorrogação, indicando novo prazo para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de contratações do HUPES.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI 784/2023, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 620, de 25 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Machado Santos

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO INTERNO

PORTARIA - SEI Nº 38, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 398 de 17 de junho de 2021 da Superintendência/HUPES, publicada no boletim de serviço nº 400, de 21 de junho de 2021 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSEH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 Movimentação de Pessoal.

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ORIGEM	DE	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
223****	LARISSA FREIRE GONCALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	DE	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	01/11/2023

Diego da Cruz Saraiva
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas-Substituto